

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO**  
**2º SEMESTRE – 2022**  
**CURSOS DE INICIAÇÃO À DANÇA**  
**SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA**

A Associação Pró-Dança – APD torna pública abertura das inscrições para o Processo Seletivo Continuoado 2022 para ingresso nos cursos de iniciação à dança da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, no 2º semestre de 2022.

**Principais datas:**

Inscrições apenas pelo *site* <https://educlick.com.br/processo-seletivo-iniciacao/> no período de **25/07/2021 a 05/08/2022**.

Etapa única, constituída de entrevista online a ser agendada com o(a) candidato(a).

Divulgação do resultado e convocação para matrícula: **07/08/2022 (domingo)**

Matrícula e início das aulas: **08/08/2022 (segunda-feira)**

**1. APRESENTAÇÃO**

A **São Paulo Escola de Dança — Centro de Formação em Artes Coreográficas** é um equipamento cultural criado pelo Estado de São Paulo por meio do Decreto 66.412/2021. Trata-se de um projeto destinado especialmente aos jovens interessados na formação técnica artística no campo e linguagem da Dança.

O curso de Iniciação à Dança é voltado para adolescentes de 13 a 17 anos, matriculados no ensino fundamental ou médio.

O curso pretende dar acesso ao aprendizado desta linguagem artística à população em geral, prioritariamente a estudantes em contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade, com renda per capita inferior a meio salário-mínimo. Assim, além de ser oferecido de **forma gratuita** a todos os participantes, 50% (cinquenta por cento) das vagas são destinadas aos estudantes em situação de desproteção social ou em situação de vulnerabilidade social e/ou relacional.

Com duração de 2 (dois) semestres, o estudante poderá optar por um dos seguintes estilos: dança clássica, danças urbanas, dança criativa ou dança contemporânea.

Para mais informações sobre as propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela São Paulo Escola de Dança, visite o site [www.spescoladedanca.org.br/](http://www.spescoladedanca.org.br/).

**2. CURSO E VAGAS**

NOME DO CURSO (*) (**)	HORÁRIO	DIA DA SEMANA	VAGAS
Dança Clássica	08h-10h	Terças e quintas	15
Dança Contemporânea	08h-10h	Terças e quintas	15
Dança Criativa	08h-10h	Quartas e Sextas	15
Dança Urbana	08h-10h	Quartas e Sextas	15

(\*) Algumas atividades extras serão organizadas com a turma

(\*\*) cursos de iniciação com duração de 76 horas (carga horária total).

(\*\*\*) as aulas acontecerão na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – dentro da Oficina Cultural Oswald de Andrade), Bom Retiro – São Paulo e/ou Rua Mauá, 51, 3º andar – Luz, São Paulo / SP

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://educlick.com.br/processo-seletivo-iniciacao/> no período de **25/07/2021 a 05/08/2022**.
- 3.2.** Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:
- a.** idade mínima de 13 (treze) anos e máxima de 17 (dezesete) anos, completados até de início das atividades letivas;
  - b.** Estar matriculado regularmente no ensino fundamental ou ensino médio.
- 3.3.** As inscrições somente se efetivarão após o preenchimento completo do formulário de inscrição.
- 3.4.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com a responsabilidade decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.
- 3.5.** Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (linha de estudo, atendimento especial etc.), o candidato deverá informar através do e-mail: [inscricao@spescoladedanca.org.br](mailto:inscricao@spescoladedanca.org.br).
- 3.6.** A inscrição será considerada sem efeito nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo candidato ou terceiros forem inverídicos.
- 3.7.** Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 3.8.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declarará que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM BAIXA RENDA OU VULNERABILIDADE SOCIAL**

- 4.1.** Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas a candidatos (as) autodeclarados(as) provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que tiverem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, conforme inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.2.** As informações fornecidas pelos candidatos (as) são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso. Os (as) candidatos(as) que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 4.3.** A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de vigência da inscrição.
- 4.4.** Os (as) candidatos (as) classificados nos grupos de ações afirmativas do Processo Seletivo concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.
- 4.5.** Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

- 4.6. Detectada a falsidade na declaração esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

**Etapa única:** constituída de entrevista online gravada a ser agendada com o(a) candidato(a);

## 6. ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência e com necessidades específicas em conformidade com a legislação em vigor, mediante informação no ato da inscrição no processo seletivo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A aprovação do candidato dar-se-á por ordem de classificação.
- 7.2. As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos classificados (aprovados no limite das vagas), seguindo a ordem de efetivação da matrícula.
- 7.3. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo Continuado 2022.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado será divulgado em **07/08/2022 (domingo)** no site [www.spescoladedanca.org.br](http://www.spescoladedanca.org.br).
- 8.2. A homologação de inscrições e divulgação de resultados não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

## 9. MATRÍCULA

- 9.1. Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado ou seu preposto deverá efetivar sua matrícula online ou presencial até **08 de agosto de 2022** (segunda-feira), até às 12h (horário de Brasília), na sede da APD, localizada na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – dentro da Oficina Cultural Oswald de Andrade, Bom Retiro – São Paulo.
- 9.2. O (A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no prazo estipulado perderá automaticamente o direito à vaga.
- 9.3. Para matricular-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar seguintes documentos:
- RG e CPF do(a) selecionado(a);
  - Foto 3x4 do(a) estudante;
  - Comprovante de endereço;
  - Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) responsável legal do menor de 18 anos;
  - Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudante menor de 18 anos;
  - Cópia do comprovante de matrícula do ensino fundamental ou médio;
  - Laudo médico no caso de pessoa com deficiência;
  - Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) responsável do menor de 18 (dezoito) anos.
  -

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O candidato matriculado poderá ser indicado para outro curso, conforme o resultado da entrevista, se houver vaga.
- 10.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas descritas em comunicados, instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.
- 10.3.** Os cursos poderão programar aulas ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Diretoria Educacional.
- 10.4.** Desde já o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade das São Paulo Escola de Dança o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turnos dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 10.5.** Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo de caráter Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.
- 10.6.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.
- 10.7.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o Candidato declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
- 10.8.** A Diretoria Artística e Educacional pode suprimir ou adicionar vagas ao Processo Seletivo continuado a qualquer tempo.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 25 de julho de 2022.